

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CBS MEDICO CIENTIFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antônio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa, **CBS MEDICO CIENTIFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.791.685/0001-68, representado pelo **Sr. Dário dos Santos**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar todos os itens da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam alterados os valores dos itens 27, 28 e 29, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQUADO
27	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL GRANDE C/ 100 UN. MARCA DESCARPAK	R\$ 13,76	R\$ 17,13
28	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL MEDIA C/ 100 UN. MARCA DESCARPAK	R\$ 13,76	R\$ 16,61
29	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PEQUENA C/ 100 UN. MARCA DESCARPAK	R\$ 13,76	R\$ 16,61

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 11 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de Moraes Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

CBS MEDICO CIENTIFICA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
Dário dos Santos
Contratada

VISTO: PROJU